

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.678, DE 2003**

Altera a Lei 10.507, de 10 de julho de 2002, que “Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.”.

Autora: Deputada Selma Schons.  
Relatora: Deputada Maninha.

### **I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Na reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 31 de março de 2005, após a leitura do parecer, o Deputado Guilhermem Menezes propôs a modificação no texto do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, alterando o nome da profissão para “Agente Comunitário de Saúde e Meio Ambiente”, o que foi imediatamente acatada por esta Relatora.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.678/03 e do Substitutivo adotado pela Comissão de Meio Ambiente, com a emenda modificativa em anexo.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2005.

Deputada **MANINHA**  
Relatora

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF**

### **PROJETO DE LEI N° 2.678, DE 2003**

Altera a Lei 10.507, de 10 de julho de 2002, que “Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.”.

Autora: Deputada Selma Schons.  
Relatora: Deputada Maninha.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

No Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente, modifique-se onde houver a expressão “Agente Social, de Saúde e Meio Ambiente” por “Agente Comunitário de Saúde e Meio Ambiente”.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2005.

Deputada **MANINHA**

Relatora